

Portaria nº 005/2025

Tucumã – PA, 03 de fevereiro 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ A SERVIDORA, **CÉLIA
FREITAS DE SOUSA** E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que, **Célia Freitas de Sousa**, servidora efetiva com o cargo de Professora, com ingresso através do Decreto nº 091/2002 de 02 de julho de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula nº 0809438, portadora do RG:4543066 PC/PA e do CPF nº 127.447.862-68.

Considerando o laudo da perícia médica que constatou a incapacidade definitiva para o trabalho da requerente.

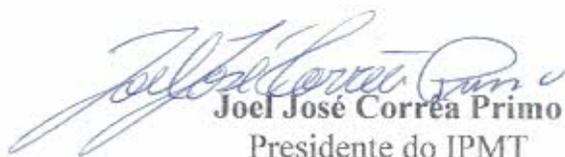
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Por Invalidez em favor da Servidora **Célia Freitas de Sousa**. Em conformidade com o artigo 12, I, "a" Lei Municipal nº 563/2016 inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88 c/c o Art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41 (redação acrescida pela EC nº 70), os proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo em vista que sua admissão se deu anteriormente a 31/12/2003 (§ 2º do Art. 40 da CF), sendo os mesmo reajustados nos pretos do parágrafo único do Art. 6-A da EC nº 41 (Paridade e Proporcionalidade). Planilha fls. 01 no valor de **RS 5.744,50 (Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**.

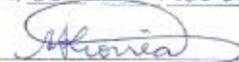
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de fevereiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 03 de fevereiro de 2025.


Joel José Corrêa Primo
Presidente do IPMT

Registrado e publicado nesta data, conforme art.
12 dos ADFT da LOM
Tucumã – PA, 03 / 02 / 2025


Instituto de Previdência do Município de Tucumã